



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 55/2017/VLH - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.010436/2017-14

DOCUMENTO SEI Nº 0039011

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Especial, referente ao Edital Nº 48, de 24 de julho de 2017, que versa sobre o processo seletivo especial para transferência externa e portadores de diploma de curso superior para os Cursos de Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

1. DO RESULTADO

O Resultado consiste na divulgação de lista com a classificação após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme Edital nº. 48, de 24 de julho de 2017.

Curso	Classificação	Candidato	Resultado
Licenciatura em Matemática	1º	Wagner de Oliveira	Aprovado
	2º	Christiane Souza de Macedo Barbosa	Aprovado
	3º	Leidiana Soares Martins	Aprovado
	4º	Cássia Renata Santos Lima	Aprovado
	5º	Débora Borile	Aprovado
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	1º	Geissiclaudi Muniz Campos	Aprovado
	2º	Thauan Vinicius de Souza Pinto	Aprovado
	3º	Gabriel Cavalli	Classificado
	4º	Anna Clara Barbosa Amaral Machado	Classificado
	-	Heloíse Cardoso Trindade	Não Classificado
	-	Jusselia Mara Pereira Rissi	Não Classificado
	-	Karolayni Aleixo dos Santos	Não Classificado
	-	Vanda Francisca Silva	Não Classificado
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º	Paula Tombesi Gadonski	Aprovado
	2º	Valdir Aparecido de Carli	Aprovado
	3º	Douglas Fernando Stefanini	Aprovado

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site <http://portal.ifro.edu.br> e afixadas no mural do Campus.

2.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Os candidatos classificados dentro no número de vagas de cada modalidade devem fazer matrícula no prazo e local previsto pelo edital, devendo no ato da matrícula solicitar aproveitamento de estudos para as disciplinas do 1º e 2º períodos, logo ficarão pendentes de matrícula até que os pedidos de aproveitamentos de estudos sejam analisados segundo as normas do IFRO. Caso as disciplinas dos dois primeiros períodos do curso não sejam aproveitadas, as mesmas continuarão pendentes até serem cursadas pelo estudante. Os candidatos classificados, ficarão na reserva e serão convocados caso haja alguma desistência ou algum candidato não cumpra o prazo de matrícula estabelecido no edital.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2017, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039011** e o código CRC **0ADCDAF6**.

Referência: Processo nº 23243.010436/2017-14

SEI nº 0039011